

À Administração Regional de Brasília (ou autoridade competente),

SOLICITAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL DA QUADRA 416 NORTE

Nós, moradores da Quadra 416 Norte, em Brasília-DF, representando centenas de famílias e dezenas de crianças que utilizam diariamente o parquinho infantil local, vimos, por meio deste documento abaixo-assinado, solicitar autorização formal para realizar a reforma e modernização do referido espaço.

Propomos custear integralmente a obra com recursos da própria comunidade, obtidos por meio de contribuições voluntárias, doações e parcerias locais, sem qualquer ônus financeiro para o poder público.

O parquinho, construído há mais de 30 anos, encontra-se em estado avançado de deterioração, representando riscos iminentes à segurança e à saúde das crianças. Essa iniciativa não apenas atende a uma necessidade urgente da comunidade, mas também alinha-se aos princípios de responsabilidade social e parceria entre cidadãos e administração pública, promovendo o bem-estar coletivo e prevenindo acidentes graves.

A reforma é essencial para transformar o parquinho em um ambiente seguro, inclusivo e estimulante, fomentando o desenvolvimento físico e social das crianças. Sem intervenção imediata, o espaço continua a expor os usuários a perigos evitáveis, o que contraria normas técnicas e legais vigentes. A seguir, detalhamos as evidências de degradação, a base normativa e jurídica que respalda nossa solicitação, as vantagens para o poder público e o pedido específico.

1. Evidências de Perigo Imediato e Riscos à Segurança das Crianças

O parquinho apresenta falhas estruturais graves, acumuladas por décadas de uso sem manutenção adequada. Inspeções visuais realizadas pela comunidade revelam problemas que podem causar ferimentos sérios, como cortes, fraturas ou quedas traumáticas.

Abaixo, listamos as principais irregularidades do parquinho da 416 norte, com referências às fotos anexas:

- a) Balanços com madeiras rachadas, parafusos expostos e tintas descascadas, o que pode resultar em perfurações ou intoxicação por ingestão de resíduos tóxicos (fotos anexas);

b) Correntes e estruturas metálicas com corrosão visível, enfraquecendo a integridade e aumentando o risco de quebras durante o uso (fotos anexas);

c) Coluna principal do escorregador com perda de seção por apodrecimento, comprometendo a estabilidade geral e podendo levar a colapsos estruturais, inclusive com risco de vida para as crianças (fotos anexas);

d) Escada sem guarda-corpo contínuo e com degraus irregulares, facilitando quedas de altura e violando padrões básicos de ergonomia infantil (fotos anexas);

e) Escorregador com altura fora dos padrões de segurança para crianças pequenas, com riscos de queda.

Esses problemas não são meras inconveniências: eles representam uma ameaça real à vida das crianças, muitas das quais dependem desse espaço como única opção de lazer gratuito na quadra. Pais e responsáveis relatam incidentes recentes, como cortes e escoriações, e temem acidentes mais graves sem ação imediata.

2. Situação atual do parquinho

As fotos a seguir documentam o estado atual do parquinho:

Foto 1: Vista geral do parquinho infantil da Quadra 416 Norte



Foto 2: Detalhe de balanço com madeira rachada e parafusos expostos.



Foto 3: Correntes metálicas corroídas em estrutura de balanço



Foto 4: Escada sem guarda-corpo e degraus irregulares



Foto 5: Coluna principal do escorregador com apodrecimento



Foto 6: Close-up da base apodrecida da coluna.



Foto 7: Estrutura metálica corroída em escorregador.



3. Base Normativa e Jurídica

Nossa solicitação é fundamentada em normas técnicas e legislações que obrigam o poder público a garantir ambientes seguros para o lazer infantil. O parquinho atual viola essas disposições, expondo a Administração a responsabilidades civis e administrativas.

- **Normas Técnicas da ABNT:** A NBR 16071 (Requisitos de segurança para playgrounds) exige inspeções regulares, ausência de quinas cortantes, pisos amortecedores e manutenção periódica para prevenir acidentes;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990:** Impõe ao poder público o dever de proteger a infância contra situações perigosas (art. 4º e art. 18), incluindo a provisão de espaços de lazer seguros;
- **Constituição Federal de 1988:** O art. 227 garante às crianças o direito ao lazer seguro como prioridade absoluta, integrando-o aos direitos fundamentais à vida e à saúde;
- **Responsabilidade Civil Objetiva do Estado:** O art. 37, §6º, da Constituição torna a Administração passível de indenizar danos causados por omissão na manutenção de bens públicos.

4. Vantagens para o Poder Público

Ao autorizar essa iniciativa comunitária, a Administração Regional beneficia-se diretamente, sem alocar recursos orçamentários. A reforma será financiada pela comunidade. Além disso, promove-se a inclusão social, a saúde física das crianças (combatendo o sedentarismo) e a valorização do patrimônio público.

A parceria demonstra eficiência administrativa, atendendo ao interesse coletivo e fortalecendo laços com a população.

5. Proposta de como irá ficar o parquinho

As fotos a seguir demonstram como a comunidade pretende reformar o parquinho e substituir os itens antigos por itens modernos e seguros para as crianças:



Registra-se que o projeto não se limita à foto acima. Contudo, para que a comunidade possa investir em um projeto assinado por arquiteto que gerará custos, dependemos do aval e orientações deste Órgão de como proceder nessa empreitada.

6. Pedido Específico

Solicitamos a liberação formal para substituir equipamentos obsoletos por novos brinquedos, incluindo balanços, escorregadores e outros brinquedos que garantam a segurança das crianças que utilizam o parque.

Propomos um comitê misto (comunidade e administração) para supervisionar o projeto, assegurando transparência e conformidade.

Em conclusão, esta solicitação representa um esforço coletivo para proteger nossas crianças e revitalizar um espaço vital para a comunidade. Contamos com a sensibilidade e o apoio da Administração para aprovar essa reforma urgente, evitando tragédias e promovendo um futuro mais seguro.

Brasília, 16 de julho de 2025.